



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO n° 21, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

**CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA
QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica
Municipal:**

Tendo em vista a ocorrência do Feriado Municipal de **SÃO FRANCISCO DE
PAULA**, na data de 02 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 03 de abril de 2020 (sexta-feira), não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Ficam ressalvados das disposições do art. 1º, os serviços emergenciais e essenciais, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas obedecerem ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 18 de março de 2020.

RODRIGO FREIRE VIANA
PREFEITO